

三、本批示自二零二六年六月八日起生效。

二零二六年六月二日

行政長官 岑浩輝

第 135/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第五條第二款、第二十三條第一款a項及第二十四條a項的規定，作出本批示。

鑑於澳門直升機場有限公司在管理及經營機場方面具特別技術資格，將氹仔客運碼頭直升機場管理及經營的專營權直接批給予該公司對澳門特別行政區有顯著利益。

一、豁免進行公開競投以作出對氹仔客運碼頭直升機場管理及經營的批給。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年六月三日

行政長官 岑浩輝

行政法務司司長辦公室

第 11/2026 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2026號行政法規《行政公職局的組織及運作》第十六條第二款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《行政公職局政務服務資訊中心的接待與運作規章》。

3. O presente despacho entra em vigor no dia 8 de Junho de 2026.

2 de Junho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea a) do artigo 24.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do regime das concessões de obras públicas e serviços públicos), o Chefe do Executivo manda:

Considerando que a sociedade Heliporto de Macau, Limitada possui especial qualificação técnica no domínio da gestão e exploração de aeródromos e que a concessão, por ajuste directo, da gestão e exploração do Heliporto do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa a esta sociedade traz benefícios significativos para a Região Administrativa Especial de Macau;

1. É dispensada a realização de concurso público para atribuição da concessão do serviço público da gestão e exploração do Heliporto do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Junho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 11/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 10/2026 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública), o Secretário para a Administração e Justiça manda:

1. É aprovado o Regulamento de atendimento e funcionamento do Centro de Informações dos Serviços Governamentais da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.